

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



PUBLICADA NO JORNAL
 "Diário de S. Campos"
 Nº 2308 de 30/12/1965

Estado de São Paulo

Em, de de 19

L E I Nº 1.239
de 17 de dezembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de brinquedos a serem distribuídos, por ocasião das festas natalinas do corrente ano, às crianças pobres assistidas pela Divisão de Assistência Social da Prefeitura.

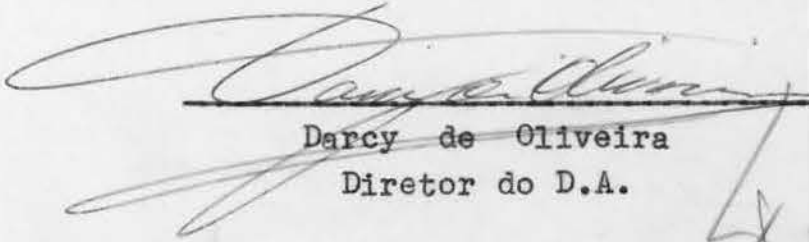
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de dezembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.


 Darcy de Oliveira
 Diretor do D.A.